



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 018/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de setembro de 2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: Que o dia 20 de setembro comemora a data do Aniversário Sacerdotal do Padre Geraldo Magalhães;

CONSIDERANDO: Que a data cívica está prevista no art. 10 da Lei Orgânica do Município de Durandé/MG;

CONSIDERANDO: Que o dia 20 de setembro de 2018 se dá numa quinta-feira.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 21 de setembro de 2018 - sexta-feira, em virtude do feriado municipal.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal